

PORTARIA - DIRPRE Nº 010/2020

Recife, 28 de fevereiro de 2020.

O Diretor Presidente da PORTO DO RECIFE S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 12.815 de 05.06.13 e a Resolução Normativa n.º 32 – ANTAQ, de 10.05.19;

Considerando que a exploração dos portos organizados tem por objetivo aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País e que, para alcançar tal meta, uma das diretrizes é a garantia da modicidade e da publicidade das tarifas (art. 3º, caput e art. 3º, II da Lei n.º 12.815/2013);

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa n.º 32-ANTAQ, de 10 de maio de 2019, em especial a Seção I – Dos Descontos Tarifários, Art. 22 e Art. 23;

Considerando o Processo SEI n.º 0060800022.02365/2019-63;

Considerando o que restou decidido pelo Conselho de Administração da Porto do Recife S.A na sua 135ª Reunião Ordinária realizada em 30.01.20 e na 34ª Reunião Extraordinária, realizada em 19.02.20;

RESOLVE:

I - Aprovar a redução de 50% (cinquenta por cento) no Item 3.7 da Tabela V- Serviços Diversos, da Tarifa do Porto do Recife de 08.05.15;

II - Determinar que a redução prevista no item I, acima, seja aplicada sobre as cobranças a partir de Janeiro/2020;

III - Determinar a vigência de 12 (doze) meses para esta Portaria – DIRPRE, a contar da data da sua assinatura;

IV- Divulgue-se.

CARLOS DO RÊGO VILAR

Diretor Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5564692** e o código CRC **75903E23**.

PORTO DO RECIFE S.A.

Praça da Comunidade Luso Brasileira, 70, - Bairro Bairro do Recife, Recife/PE - CEP 50030-280, Telefone:
(81) 3183-1900